

*CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM*

*Projeto de Lei nº 48/65*

*Dispõe sôbre a instalação de iluminação pública e domiciliar no bairro de Vassoróca.*

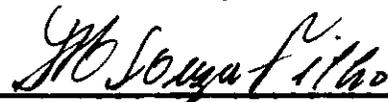
*A Câmara Municipal de Votorantim decreta :*

*Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instalar iluminação pública e domiciliar no bairro de Vassoróca.*

*Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta lei correrão por contas próprias a se consignarem no Orçamento.*

*Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

*S/S em 3 de agosto de 1965*



*José Moreira Souza Filho PTB*